REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.216/85 DE FEVEREIRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à CHAFIA BRITO ABDENOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maraba, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Chafia Brito Abdenor, localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá, à Folha 31, Quadra 03, Lote nº B-02, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote B-03, pelo lado esquerdo com o Lote B-01, frente para V-315, fundos com o Lote B-07, medindo 10M00 de frente, 30M00 de lateral direita, 30M00 de lateral esquerda, 10m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

Prefeito Municipal

(*)